

ATO EXECUTIVO Nº 591

Estabelece critérios de remessa de atas dos órgãos colegiados ao Gabinete do Reitor.

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições expressas no art. 10, VI do Estatuto e no art. 1º, § 2º, d do Regimento Geral, e

Considerando que incumbe ao Reitor o planejamento das atividades da UEG, visando ao seu desenvolvimento e à plena consecução de seus fins;

Considerando que, para atender àquele objetivo, se torna indispensável a supervisão pelo Reitor do trabalho planejado ou realizado pelos Diretores das Unidades e pelos órgãos colegiados, especialmente os Conselhos Departamentais ou equivalentes;

Considerando que as atas dos órgãos colegiados registram as decisões tomadas,

RESOLVE:

Art. 1º Os Secretários das Unidades Universitárias remeterão ao Gabinete do Reitor as atas dos órgãos colegiados, imediatamente após a sua aprovação.

Art. 2º O não atendimento ao disposto no artigo anterior será considerado falta grave, para efeito de aplicação da adequada punição.

Art. 3º Este Ato Executivo entrará em vigor nesta data.

UEG, em 19 de novembro de 1973

Oscar Tenório